



Guarujá, 11 de fevereiro de 2016.

### COMUNICADO IMPORTANTE

A **UNIMED DO GUARUJÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, CNPJ/MF sob nº 74.244.062/0001-85, registro ANS nº 30.666-5, em obediência ao § 4º do art. 7º-A da Resolução Normativa – RN nº 186/09 e Resolução Operacional – RO nº 1.989 da Agência Nacional de Saúde de Saúde Suplementar – ANS, vem informar que:

A ANS vem realizando, de forma controlada, a extinção das atividades de Operadora de Planos de Saúde da Unimed do Guarujá e está passando os nossos clientes para outras Operadoras de Planos de Saúde e hoje nós estamos apresentando a você a **“Portabilidade Extraordinária de Carências”**.

Teve início em de 05/02/2016 e você ou seus dependentes terão 60 (sessenta) dias para mudar para outra operadora. Esta, possibilita a troca do seu plano de saúde atual por outro plano, sem carências ou cobertura parcial temporária em razão de doença ou lesão preexistente.

Esta portabilidade pode ser exercida por você ou por seus dependentes inscritos no seu plano de saúde, independentemente do tipo de contratação do plano de saúde atual ou da data de assinatura do contrato.

Para o exercício da Portabilidade Extraordinária de Carências o plano individual, familiar ou coletivo por adesão que você escolher, da Operadora de Planos de Saúde de sua preferência, não precisa ser compatível ou apresentar os mesmos parâmetros de comercialização do seu plano de saúde atual, pode, inclusive, ser de faixa de preço diferente.

Caso o titular esteja internado, a Portabilidade Extraordinária poderá ser exercida por seu representante legal.

Para o exercício desta portabilidade, será necessário apresentar na Operadora de Planos de Saúde que você escolher, a cópia dos comprovantes de pagamento de pelo menos 04 (quatro) boletos da Unimed Guarujá, vencidos e pagos, referentes ao período dos últimos 06 (seis) meses.

Após escolher o seu plano e fechar o contrato com a outra Operadora que escolher, não esqueça de vir em nossa empresa rescindir o seu contrato. O seu contrato está em vigor e vai gerar cobranças se não for rescindido ou até que a ANS o declare extinto.

Caso necessite de algum esclarecimento adicional, estamos à disposição no endereço **Av. Arthur da Costa Filho, 319 – Vila Maia – Guarujá/SP** ou pelo e-mail **diretoria@unimedgja.com.br**

**UNIMED DO GUARUJÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**